

BOLETIM 287 - IX
06 de janeiro de 2017



Federação recebe visita do novo Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Niterói



Ao centro Sandra Regina e ao lado direito da foto Magno Pacheco de Andrade atual Pres. Sind. De Niteroi

Novo Presidente do sindicato dos Contabilistas de Nitetoi Sr. Magno Pacheco de Andrade , visita a Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia e à Presidente Sandra Regina R. T. Maciel , acompanhado do contabilista e ex-conselheiro do CRC/RJ Claudio Vieira Santos ,para informar sobre a eleição e posse da nova Diretoria daquele Sindicato . O mandato é de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. A diretoria do Sindicato dos Contabilistas de Niteroi está com o corpo executivo principal composto por :

PRESIDENTE – Magno Pacheco de Andrade

VICE-PRESIDENTE - Valdecir de Souza Terra

SECRETÁRIO GERAL – Jorge Luiz Rodrigues de Almeida

DIRETOR FINANCEIRO – Carlos Alberto de Macedo Silva

DIR. DE REL. PUBL. E PUBLICIDADE – Roseli Bahiense Vianna Garcia

DIR. CULT. ASSIST. EDUCACIONAL – Anderson da Silva P. Rodrigues

DIR. PATRIMONIO Luiz Fernando Rebel Guimarães

DIR. SOCIAL E RECREATIVO - Marcio V. Matheus Leonardo

A Presidente Sandra parabenizou ao Presidente Magno pela eleição e posse e desejou em nome dos demais diretores da Federação, sucesso em sua gestão e aos novos membros da Diretoria.

Sindicant-rio realiza Convenção Coletiva com o SESCON/RJ , aonde conseguiu pisos salariais superiores ao Regional



Momento da assinatura da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) pelas presidentes do SINDICONT-Rio, Lygia Sampaio, e do Sescon Rio de Janeiro, Selma Gama, em 22 de dezembro, na sede social do SINDICONT-Rio, estabelecendo o

piso salarial para Contador (R\$ 3.267,00) e para Técnico em Contabilidade (R\$ 1.694,00).

Fonte: Site do Sindicant-rio

Tributos e Contribuições Federais - Governo federal institui Programa de Regularização Tributária

A Medida Provisória nº 766/2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária (PRT), junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o qual permite a quitação de débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30.11.2016, de pessoas físicas e jurídicas, abrangendo, inclusive, débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou ainda provenientes de lançamento de ofício efetuados após 05.01.2017 (data da publicação da medida provisória em referência), desde que o requerimento se dê dentro do prazo previsto para a adesão.

A adesão ao PRT:

a) ocorrerá por meio de requerimento a ser

efetuado no prazo de até 120 dias, contado a partir da regulamentação estabelecida pela RFB e pela PGFN, e abrangerá os débitos em discussão administrativa ou judicial indicados para compor o PRT e a totalidade dos débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável;

b) implica:
b.1) a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor PRT, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na referida norma;
b.2) o dever de pagar regularmente as

parcelas dos débitos consolidados no PRT e os débitos vencidos após 30.11.2016, inscritos ou não na Dívida Ativa da União (DAU);

b.3) a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PRT em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522/2002;

b.4) o cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No âmbito da RFB, o sujeito passivo que aderir ao PRT poderá liquidar os débitos supramencionados mediante as opções a seguir:

Modalidade	Forma de pagamento
Pagamento parte à vista e em espécie, e liquidação com créditos fiscais	No mínimo, 20% do valor da dívida consolidada e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da Contribuição Social (CSL) ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela RFB
Pagamento parcelado de parte do débito em espécie, e liquidação com créditos fiscais	No mínimo, 24% da dívida consolidada em 24 prestações mensais e sucessivas e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSL ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela RFB
Pagamento parte à vista e em espécie, e parcelamento	20% do valor da dívida consolidada e parcelamento do restante em até 96 prestações mensais e sucessivas
Parcelamento integral da dívida consolidada	Em até 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: a) da 1ª à 12ª prestação: 0,5%; b) da 13ª à 24ª prestação: 0,6%; c) da 25ª à 36ª prestação: 0,7%; e d) da 37ª prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 84 prestações mensais e sucessivas

No âmbito da PGFN, o sujeito passivo que aderir ao PRT poderá liquidar os débitos supramencionados, inscritos em DAU, da seguinte forma:

Modalidade	Forma de pagamento
Pagamento parte à vista, e parcelamento	20% do valor da dívida consolidada e parcelamento do restante em até 96 parcelas mensais e sucessivas
Parcelamento integral da dívida consolidada	Em até 120 parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado: a) da 1ª à 12ª prestação: 0,5%; b) da 13ª à 24ª prestação: 0,6%; c) da 25ª à 36ª prestação: 0,7%; e d) da 37ª prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente em até 84 prestações mensais e sucessivas

Ressalta-se que o valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos, tanto no âmbito da RFB como na PGFN, será de:

- a) R\$ 200,00, quando o devedor for pessoa física;
- b) R\$ 1.000,00, quando o devedor for pessoa jurídica.

A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PRT e será dividida pelo número de prestações indicadas. Porém, enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas.

Implicará exclusão do devedor do PRT e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada:

- a) a falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas ou 6 alternadas;

- b) a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;
- c) a constatação, pela RFB ou pela PGFN, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
- d) a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
- e) a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397/1992;
- f) a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ou
- g) a inobservância dos requisitos para a adesão ao PRT constantes das letras "b.2" e "b.4" *supra*.

No mais, a RFB e a PGFN, no âmbito de suas competências, editarão, ATÉ 04.02.2017, os atos necessários à execução do PRT.

(Medida Provisória nº 766/2017 - DOU 1 de 05.01.2017)

Fonte: **Editorial IOB** 05/01/2016

Projeto reduz encargos de salário para gerar empregos e recria a CPMF

Haully afirma que sistema atual, criado em 1988, é "canalha, complexo, burocrático e dispendioso"



Proposta que será apresentada em fevereiro na Câmara soa como música aos bolsos dos contribuintes: isenção total para remédios e investimentos e alíquota mínima para alimentos

Brasília - A proposta de reforma tributária a ser apresentada na segunda quinzena de fevereiro na Câmara dos Deputados, pretende criar mais empregos no País com a

redução dos encargos de patrões e empregados que pesam sobre a folha de pagamento dos salários.

Em compensação, também propõe a criação de uma nova contribuição sobre movimentação financeira, nos moldes da extinta CPMF, para financiar a Previdência Social, um dos maiores rombos das contas públicas.

Haully afirma que sistema atual, criado em 1988, é "canalha, complexo, burocrático e dispendioso"

Foto: Divulgação

Para não sofrer resistências no Congresso, o projeto pretende preservar pelos próximos cinco anos, em termos percentuais, as receitas de municípios, estados e União. E traz uma música aos bolsos dos contribuintes: isenção tributária sobre remédios e de investimentos e alíquota mínima para alimentos.

Em linhas gerais, assim está sendo elaborada a proposta pelo relator da comissão especial da reforma tributária na Câmara, deputado Luiz Carlos Haully (PSDB-PR).

O projeto vai entrar nas discussões sobre a reforma tributária que o presidente Michel Temer (PMDB) anunciou que vai enviar neste ano ao Congresso. Segundo o relator, a proposta deve coincidir também com os objetivos da proposta de reforma da Previdência enviada pelo governo no final de 2016.

"A redução da contribuição previdenciária, a meu ver, é fundamental para viabilizar uma melhoria nas condições de emprego", afirmou ele ao DCI. "Com alíquotas acima de 20% sobre a folha de pagamento para o empregador, mais quase 10% retidos do empregado, não há quem se anime a contratar funcionários. Isso sem falar nos demais encargos trabalhistas."

De acordo com a proposta de Haully, a arrecadação da CPMF, ainda sem alíquota definida, seria usada para diminuir na metade as alíquotas pagas ao INSS por patrões (22%) e empregados (11%), que cairiam para 11% e 5,5%.

"Querem que trabalhador rural também contribua para a Previdência. Mas como fazer isso? É melhor transferir esse encargo para o imposto sobre operações financeiras em que todos pagam, compensando isso com a redução das despesas das empresas e dos empregados para facilitar a geração de empregos", explicou.

Para reduzir a folha de pagamento, é proposta a extinção do Salário-Educação, o

que reduz a cobrança sobre folha em 2,5 pontos percentuais, alíquota a ser substituída por uma vinculação em valor equivalente para a educação básica.

Simplificação e isenção

Um dos objetivos da proposta é a simplificação tributária, seguindo o caminho aberto há 20 anos pelo Simples Federal e há dez anos pelo Simples Nacional. O outro é eliminar a guerra fiscal entre os entes federados, em que há disputa na concessão de incentivos fiscais para atrair os empresários.

"A proposta representa simplificação e acaba de vez com a guerra fiscal entre os entes federados, o que foi criado na Constituição de 1988 por um sistema canalha, complexo, burocrático e dispendioso. É o caos", avaliou.

Por isso, Haully defende criar três novos tributos: a Contribuição social sobre operações e movimentações financeiras; Imposto sobre Valor Agregado e Imposto Seletivo. E extinguir nove - sete federais (IPI, IOF, CSLL, PIS, Pasep, Cofins, Salário-Educação); um estadual - o ICMS; e um municipal - o ISS.

Pela proposta, o Imposto Seletivo incidiria sobre os produtos de energia elétrica, combustíveis, comunicações, cigarros, bebidas, veículos, pneus e autopeças, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, saneamento e armas de fogo.

Dessa forma, cerca de 400 mil produtos, entre eles alimentos e remédios, não seriam tributados, isentando 6 milhões de empresas.

Disse ainda que "os investimentos não serão tributados, nem medicamentos. Os alimentos terão alíquota mínima". Isso resolveria 90% dos problemas do setor agroindustrial brasileiro.

Lucro e fortuna

A oposição tem uma proposta alternativa, que é defendida pelo líder do PT, deputado Afonso Florence (BA). "Queremos tributar o lucro de grandes empresas, criar o imposto sobre grandes fortunas, aumentar o Imposto

de Renda dos mais ricos e diminuir a alíquota para a classe média, ou seja, revisar a tabela do IR, e aumentar o Fundo de Participação dos Estados em 1% em 2017 e 1% em 2018", explicou.

Haully está negociando com o PT para trocar a taxaço sobre fortunas pelo aumento da taxaço sobre transferência de propriedade. "Combinamos de fazer um exercício de taxaço adicional na

transmissão de bens, porque a taxaço brasileira sobre propriedade está bem próxima da taxaço mundial", disse. Sobre a taxaço dos lucros, o relator avisou: "A taxaço brasileira das empresas no Brasil está do tamanho da internacional".

Fonte: DCI – SP por Abnor Gondim e Press Clipping Fenacon 05/01/2017

Governo encerra incentivos fiscais a cinco setores

BRASÍLIA - Na tentativa de incrementar as receitas, em queda livre nos últimos anos, o governo decidiu não renovar desonerações concedidas pelos governos Lula e Dilma Rousseff a alguns setores da economia. Dados da Receita Federal, levantados a pedido do GLOBO, mostram que incentivos tributários dados a cinco setores tiveram sua vigência encerrada no ano de 2016 e não foram renovados. Entre eles estão, por exemplo, o sucroalcooleiro e o de telecomunicações. Com isso, o governo deve ter um alívio de pelo menos R\$ 3,3 bilhões anuais, valor equivalente à renúncia de impostos desses setores em todo o ano passado.

As desonerações que venceram durante 2016 e não foram renovadas incluem o crédito presumido de PIS/Cofins para importadores ou produtores de álcool; o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (Repenec); os incentivos de PIS/Cofins e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para implantação de rede de banda larga; o Imposto de Renda sobre a aquisição de Vale Cultura por empresas; e a desoneração das alíquotas de PIS/Cofins de jornais e periódicos.

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, tem sinalizado há meses a intenção de passar um pente-fino para reduzir ou encerrar programas de desonerações tributárias. O objetivo da equipe econômica é acabar aos poucos com incentivos para setores muito específicos e deixar apenas programas que atendam ao setor produtivo de forma mais ampla.

NOVA PROGRAMAS VENCEM ESTE ANO

As desonerações encerradas em 2016, no entanto, ainda respondem por uma pequena

parcela daquilo que está em vigor. Até outubro do ano passado (dato mais recente), o governo abriu mão de R\$ 75,5 bilhões em impostos. Assim, as desonerações revistas respondem por apenas 4,4% do total renunciado pela União. Mesmo com essa pequena redução, o volume de tributos renunciados pelo governo no ano passado já ficou abaixo do total percebido em 2015, de R\$ 88,6 bilhões.

Outros nove programas de incentivos devem ter vencimento em dezembro de 2017, entre eles o Inovar-Auto, para o setor automotivo, e os subsídios dados a projetos financiados pelos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Não há ainda uma definição sobre quais deles poderão ser renovados ao fim da vigência. Em 2018, outros sete perdem vigência. Se não renovados, esses 16 programas permitirão a economia de outros R\$ 3 bilhões.

Outro incentivo que havia sido derrubado ainda por Medida Provisória em 2015 é a isenção de PIS/Cofins para smartphones, tablets e outros equipamentos eletrônicos. No entanto, esses incentivos foram retomados em 2016, por meio de uma liminar obtida pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee).

O GLOBO procurou os setores que foram afetados pelo fim das desonerações. A representante do setor sucroalcooleiro, Unica, afirmou que já esperava que a isenção de PIS/Cofins fosse encerrada, mas disse que ainda é cedo para avaliar o impacto no setor. O SindiTeleBrasil, que representa as empresas de telecomunicação, informou, por nota, que "sempre defendeu a prorrogação do prazo de vigência do Regime Especial de Taxação do Programa Nacional de Banda Larga, por entender que esse projeto permite a ampliação das redes de banda

larga, que se constitui no principal vetor de inclusão social e digital dos brasileiros”.

A Associação Nacional de Jornais (ANJ) explicou que uma Medida Provisória chegou a ser aprovada na Câmara ampliando a desoneração, mas o texto caducou no Senado, fazendo o incentivo desaparecer a partir de abril. A representante das petroleiras não quis se manifestar.

Alguns programas, no entanto, foram renovados pelo governo em 2016. Entre eles, o Fundo da Marinha Mercante, que teve um decreto publicado em dezembro prorrogando-o por mais um ano. O Repetro, regime especial do setor de petróleo, não venceu em 2016, mas deve ser ampliado para além de 2019 em breve.

Para a especialista em contas públicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Margarida Gutierrez, as desonerações precisam ser revistas com cuidado, uma vez que, se por um lado elas representam um peso para os cofres, por outro podem prejudicar ainda mais o setor produtivo, que tenta sair da crise. Na

avaliação dela, várias desonerações foram dadas sem critério nos últimos anos e precisam agora passar por um pente-fino.

— O governo tem que rever todos os programas, de forma a deixar apenas aquelas desonerações que são fundamentais para a recuperação da economia. O simples fato de haver crise não é justificativa para deixar vigorar qualquer desoneração. É preciso fazer uma triagem, as desonerações têm que ser objeto de um estudo estratégico — ponderou.

AÇÃO NA OMC CONTRA O BRASIL

Se depender dos países da União Europeia e do Japão, os programas de incentivos adotados para estimular a economia, que preveem desonerações para banda larga, automóveis e bens de informática, já deveriam ter terminado. Para isso, entraram com uma ação contra o Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC), que preliminarmente já se mostrou contrária a esses benefícios.

Fonte: Jornal Extra, 05/01/2017

Combate às fraudes evita prejuízo de R\$ 293 milhões ao INSS

Balanço da atuação envolveu a Previdência Social, Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

A Previdência Social, a Polícia Federal e o Ministério Público Federal – por meio da força-tarefa previdenciária – conseguiram evitar um prejuízo de mais de R\$ 293 milhões aos cofres da Previdência, em 2016. Nessa quantia são considerados os pagamentos futuros a supostos beneficiários que não serão realizados em função da desarticulação de esquemas criminosos. Segundo a Assessoria de Pesquisa Estratégica e Gerenciamento de Riscos (APEGR), área de inteligência da Secretaria de Previdência, foram realizadas 48 operações e 31 ações de flagrantes.

Nas operações, foram cumpridos 809 mandados judiciais, sendo 157 mandados de prisão e 220 de condução coercitiva, além de 432 de busca e apreensão. As ações de flagrantes resultaram em 58 prisões. “A APEGR identificou um prejuízo de R\$ 137 milhões com o pagamento já realizado de benefícios fraudados. O mais importante, contudo, é que essas ações vão evitar que sejam gastos mais de R\$ 290 milhões em pagamentos futuros”, avalia o

chefe do setor de inteligência previdenciária, Marcelo Henrique de Ávila.

O secretário de Previdência, Marcelo Caetano, acrescenta que as operações deflagradas pela Força-Tarefa também fazem com que o pagamento dos benefícios previdenciários seja direcionado a quem realmente tem direito: “Além dos prejuízos aos cofres públicos, os recursos desviados por meio de fraudes acabam parando nas mãos de quem não faz jus aos benefícios. As ações conjuntas da APEGR evitam os desvios e garantem que o pagamento seja dirigido aos segurados que contribuem e possuem as condições de acesso aos benefícios previdenciários”.

Para o chefe da APEGR, há um “efeito educativo” no procedimento repressivo da Força-Tarefa Previdenciária. “Atuamos, cada vez mais, de forma preventiva, aumentando as possibilidades de o fraudador ser descoberto e responsabilizado. A Previdência e a Polícia Federal estão sempre buscando aperfeiçoar os mecanismos de integração e os métodos investigativos em prol da sociedade brasileira”, explica Ávila, salientando que,

este ano, foram realizadas três operações a mais do que no ano passado.

Evidências

As parcerias também promovem a integração de sistemas informatizados do Governo Federal, fundamentais para descobrir como as organizações criminosas operam. Segundo Ávila, em 2016, as fraudes ficaram mais evidentes nas GFIP, sigla para a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. As organizações criminosas utilizam a guia para inserir informações laborais falsas na tentativa de obter benefícios previdenciários.

Outra característica é a falsificação de documentos, sobretudo de identidade e de registro civil. “A falsificação documental tomou proporções preocupantes, gerando um ambiente de insegurança na identificação dos cidadãos perante o poder público. É preciso que haja uma maior integração de informações e de sistemas da administração pública, no sentido de fazer frente a essa realidade que atinge não apenas a Previdência, mas a sociedade como um todo”, analisa.

No mês de novembro, por exemplo, a Operação Compensação – que desarticulou uma organização criminosa no Distrito Federal – evidenciou uma nova forma de atuação utilizando a GFIP. Um escritório de

contabilidade utilizava empresas em atividade ou até mesmo inativas para enviar vínculos extemporâneos ao sistema, com dados fraudulentos de supostos prestadores de serviço, que eram registrados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), possibilitando aos fraudadores o acesso a benefícios previdenciários.

A novidade é que, além dos vínculos, eram inseridas informações de supostas compensações de valores de créditos tributários, que “zeravam” a contabilidade e impediam os sistemas da Receita Federal do Brasil de visualizar esses créditos. A ação impossibilitava a Receita de efetuar a cobrança do débito fiscal das empresas envolvidas.

“Para garantir melhores resultados é importante investir na qualidade do trabalho, a cada operação, por meio de um constante acompanhamento das etapas de planejamento, orientação e capacitação das equipes, bem como do aperfeiçoamento contínuo dos métodos utilizados. Todo esse critério garante uma maior eficiência na obtenção da materialidade dos crimes e da autoria dos ilícitos investigados pela Força-Tarefa Previdenciária”, destaca o chefe da APEGR.

Fonte: **Diário do Litoral**, 04/01/2017

FILIADA A :



